



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 757/2014, de 27 de maio de 2014.

**ATUALIZA, CRIA E DELIMITA OS BAIRROS DO
DISTRITO SEDE DE MOMBAÇA, NO MUNICÍPIO
DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desta forma, atualizados, criados e delimitados os bairros do Distrito Sede de Mombaça, no município de Mombaça nos termos disposto no parágrafo desse artigo.

Parágrafo único: O distrito sede de Mombaça terá os seguintes bairros, com seus respectivos limites:

1. Bairro Centro (01) – tem como ponto inicial o cruzamento da Avenida José de Sá Azevedo com o rio Banabuiú, na ponte sobre o mesmo; deste ponto inicial, segue nesta Avenida José de Sá Azevedo até sua incidência na Avenida Beira Rio; desta incidência, segue por esta Avenida Beira Rio até alcançar o ponto de incidência da Rua Tertuliano Soares e Sá; deste ponto, segue por esta Rua Tertuliano Soares e Sá até encontrar a Rua Jaime Benevides; deste ponto, corta a Rua Jaime Benevides, até a incidência da Rua Silvino Benevides; desta incidência, segue por esta Rua Silvino Benevides até a sua incidência na Rua Coronel José Aderaldo; deste ponto, segue por esta Rua Coronel José Aderaldo, até a incidência da Rua Padre João Antônio, do lado da Praça Antonio Arcelino de Carvalho; deste ponto, segue por esta Rua Padre João Antônio e pelo seu prolongamento, até alcançar o rio Banabuiú; deste ponto, segue por este rio Banabuiú até o seu cruzamento com o prolongamento da Rua Manoel Alencar, na ponte; deste ponto, segue por esta ponte e por esta Rua Manoel Alencar até a sua incidência na Rua Padre José Pereira; desta incidência, segue por esta Rua Padre José Pereira e pelo seu prolongamento, até o rio Banabuiú; deste ponto, segue por este rio Banabuiú até alcançar o cruzamento da Avenida José de Sá Azevedo com o mesmo, na ponte, que corresponde ao ponto inicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO

2. Bairro Antônio Soares (02) – tem como ponto inicial o cruzamento do rio Banabuiú com o prolongamento da Rua Padre José Pereira; deste cruzamento ou o ponto inicial, segue por este prolongamento e pela Rua Padre José Pereira até a incidência da Rua Manoel Alencar; desta incidência, segue por esta Rua Manoel Alencar e pela ponte que constitui o seu prolongamento até o rio Banabuiú; deste ponto, segue por este rio Banabuiú até alcançar o seu cruzamento com o prolongamento da Rua Padre José Pereira, que corresponde ao ponto inicial;

3. Bairro Recreio (03) – tem como ponto inicial, o ponto central da parede do açude Recreio, parede esta, paralela à Avenida José de Sá Azevedo; deste ponto inicial, segue por esta Avenida José de Sá Azevedo até o seu cruzamento com o rio Banabuiú, na ponte que se constitui no prolongamento desta mesma avenida; deste cruzamento, segue por este rio Banabuiú até confrontar com o cemitério Santa Rita, na margem direita deste rio e também na Rua Padre José Pereira; do ponto mais ocidental deste cemitério, no rio Banabuiú, segue em linha reta até alcançar o ponto no limite da zona urbana de coordenadas UTM: 430.399 E / 9.366.987 N (metros); deste ponto, segue em linha reta, no rumo Sudeste, para a nascente do riacho Waterloo, passando pelo sítio Waterloo (exclusive); desta nascente, desce pelo riacho Waterloo até alcançar o espelho d'água do açude Recreio; daí, vai seguindo pela parte central deste espelho d'água, até alcançar o ponto mediano ou central da parede deste açude, que corresponde ao ponto inicial;

4. Bairro Betânia (04) – tem como ponto inicial o cruzamento do sangradouro do açude Recreio com a Avenida José de Sá Azevedo; deste ponto inicial, segue por este sangradouro por uma distância de 160,0 (cento e sessenta) metros; deste ponto, segue em reta no rumo Sul-sudeste, até alcançar o cruzamento com o rio Banabuiú, no mesmo ponto de cruzamento com o limite da zona urbana da cidade, a Sudoeste do campo de futebol da fazenda Amontada; deste ponto, segue pelo rio Banabuiú, subindo pelo seu curso, até o seu cruzamento com a Avenida José de Sá Azevedo, na ponte; deste ponto, segue por esta Avenida José de Sá Azevedo até cruzar com o sangradouro do açude Recreio, que corresponde ao ponto inicial;

5. Bairro Beira Rio (05) – tem como ponto inicial o cruzamento da Avenida José de Sá Azevedo com o rio Banabuiú, na ponte; deste ponto inicial, desce por este rio até alcançar o limite da zona urbana da cidade; deste ponto, segue por este limite no rumo Sul-Sudoeste até alcançar as terras do Sr. Francisco Pereira (Chiquinho da Farmácia) (inclusive); deste ponto, segue em linha reta no rumo Oeste, passando entre o Centro de Educação Infantil Maria Iracema Aires de Moraes (inclusive) e a Rua Luzia Sabino, até alcançar a Avenida Beira Rio; deste ponto, segue por esta Avenida Beira Rio, que corresponde a rodovia estadual CE-060, até incidir na Avenida José de Sá Azevedo, próximo à ponte sobre o rio Banabuiú; desta incidência, segue por esta Avenida José de Sá Azevedo e pela ponte, no cruzamento com o rio, alcançando o ponto inicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

GABINETE DO PREFEITO

6. Bairro Tejubana (06) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Tertuliano Soares e Sá na rodovia estadual CE-060 ou Avenida Beira Rio; deste ponto inicial, segue por esta rodovia estadual ou Avenida Beira Rio, até a incidência da Rua Nicostrato Veras; deste ponto, segue por esta Rua Nicostrato Veras até o final do quarteirão onde está a sede da AABB; deste ponto, segue em linha reta no rumo Noroeste, pela divisa do bairro Antônio Felinto, até encontrar com a Rua Tertuliano de Pádua Veras; segue por esta Rua Tertuliano de Pádua Veras até as incidências da Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; deste ponto, segue, contornando a Praça do Lions (exclusive), e seguindo pela Rua Jaime Benevides até a sua incidência na Rua Tertuliano Soares e Sá; deste ponto, segue por esta Rua Tertuliano Soares e Sá até alcançar o ponto inicial;

7. Bairro Antonio Felinto (07) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro com a Rua Coronel José Aderaldo; deste ponto inicial, segue por esta Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro até as incidências com a Rua Jaime Benevides e a Rua Tertuliano de Pádua Veras; deste ponto de incidências, segue pela Rua Tertuliano de Pádua Veras até alcançar a extrema ou o prolongamento da Travessa Santiago; deste ponto, segue em reta, no rumo Oeste, até alcançar o ponto de coordenadas UTM: 430.302 E / 9.364.217 N (metros), na cerca do terreno de Antônio Felinto Granjeiro, próximo ao açude Manoelzinho (exclusive); deste ponto, segue por esta cerca até alcançar a extrema ou o prolongamento da Travessa Lozinha Alencar; deste ponto, segue por esta Travessa Lozinha Alencar até a sua incidência na Avenida Jaime Benevides Filho; desta incidência, segue por esta Avenida Jaime Benevides Filho, em seguida continuando pela Rua Coronel José Aderaldo, até o cruzamento com a Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que corresponde ao ponto inicial;

8. Bairro Salete (08) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Silvino Benevides com a Rua Coronel José Aderaldo; deste ponto inicial, segue por esta Rua Silvino Benevides até sua incidência com Rua Jaime Benevides; deste ponto, segue por esta Rua Jaime Benevides até encontrar a praça do Lions; contorna esta praça do Lions (inclusive), até a incidência da Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; deste ponto, segue por esta Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro até a sua incidência com a Rua Coronel José Aderaldo; deste ponto, segue por esta Rua Coronel José Aderaldo até a incidência da Rua Silvino Benevides, alcançando desta forma o ponto inicial;

9. Bairro Rocha Andrade (09) – tem como ponto inicial o cruzamento do prolongamento da Rua Padre João Antônio com o rio Banabuiú; deste ponto inicial, segue por este prolongamento e por esta Rua Padre João Antônio até a sua incidência na Rua Coronel José Aderaldo; deste ponto, segue por esta Rua Coronel José Aderaldo até alcançar a incidência da Travessa Sem Denominação Oficial, entre as Travessas Antônio Castelo Meireles e José S. S. Neto; desta incidência, segue por esta Travessa Sem Denominação Oficial e pelo seu prolongamento, até o ponto distante cerca de 300,0 (trezentos) metros e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO

coordenadas UTM: 430.018 E / 9.364.616 N (metros); deste ponto, faz uma deflexão de 35° (trinta e cinco graus) e segue em reta por uma distância de 360,0 (trezentos e sessenta) metros, até o ponto seguinte; deste ponto, que tem as coordenadas UTM: 429.853 E / 9.364.934 N (metros), faz outra deflexão, de 21° (vinte e um graus) e percorre uma distância de 320,0 (trezentos e vinte) metros, até o ponto de coordenadas UTM: 429.817 E / 9.365.247 N (metros); deste ponto, faz uma deflexão de 70° (setenta graus), e segue por um segmento de reta, que mede 140,0 (cento e quarenta) metros, até alcançar o rio Banabuiú; deste ponto, desce pelo rio Banabuiú, até alcançar o seu cruzamento com o prolongamento da Rua Padre João Antônio, chegando desta forma ao ponto inicial;

10. Bairro São José (10) – tem como ponto inicial o ponto situado no limite da zona urbana da planta da cidade de Mombaça, de coordenadas UTM: 430.399 E / 9.366.987 N (metros); deste ponto inicial, segue em reta, no rumo Sudeste até alcançar o rio Banabuiú, no ponto de confrontação com a parte mais ocidental do cemitério Santa Rita (exclusive), na outra margem do rio; deste ponto, segue por este rio Banabuiú, subindo o seu curso até alcançar o limite da zona urbana da cidade; deste ponto segue por este limite da zona urbana, passando pela residência do Sr. Cláudio Cavalcante (inclusive), até alcançar o ponto inicial;

11. Bairro Francisco Castelo de Castro (11) – tem como ponto inicial o ponto situado no limite da zona urbana da planta da cidade de Mombaça, de coordenadas UTM: 432.344 E / 9.368.059 N (metros); deste ponto inicial, segue em reta, no rumo Sudeste, para o terreno de Van Eduardo (exclusive), e continua na mesma reta, passando entre o Quartel da Polícia Militar do Estado do Ceará, à direita e a sub-estação da Coelce, à esquerda, até alcançar o ponto situado em outro segmento do limite da zona urbana da planta da cidade de Mombaça, de coordenadas UTM: 433.419 E / 9.366.798 N (metros); deste ponto, segue por este limite da zona urbana da cidade, até o campo de futebol da fazenda Amontada (inclusive); segue em linha reta até alcançar o sangradouro do açude Recreio, no ponto que fica distante 160,0 (cento e sessenta) metros da parede deste açude e da Avenida José de Sá Azevedo; deste ponto, sobe por este sangradouro até a Avenida José de Sá Azevedo e a parede do açude Recreio; deste ponto, segue por esta parede até o seu ponto mediano ou central, daí seguindo pela parte central do espelho d'água deste açude, até alcançar o riacho Waterloo; deste ponto, segue por este riacho até sua nascente, e até alcançar a casa sede do sítio de mesmo nome; deste sítio Waterloo (inclusive), segue em reta, no rumo Noroeste, até alcançar o limite da zona urbana no ponto de coordenadas UTM: 430.399 E / 9.366.987 N (metros); deste ponto, segue por este limite de zona urbana até o ponto de coordenadas UTM: 432.344 E / 9.368.059 N (metros), desta zona urbana, que corresponde ao ponto inicial;

12. Bairro José Marques de Sousa (12) – tem como ponto inicial a casa do Sr. Francisco Valdemar de Carvalho, na margem esquerda da rodovia estadual CE-060, que liga a cidade de Mombaça com a vila de Mineirolândia e com a cidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, no ponto de coordenadas UTM: 434.179 E / 9.369.070 N (metros); deste ponto inicial, segue por este limite da zona urbana da cidade até o ponto que corresponde ao local da Fábrica de Pneus (restauradora) (inclusive), no outro vértice da zona urbana, no cruzamento com estrada para Senador Pompeu (CE-160); deste ponto, segue por este limite da zona urbana, passando rente pelo campo de pouso, e continuando em sentido Sudoeste, neste limite, até o ponto de coordenadas UTM: 433.419 E / 9.366.798 N (metros); deste ponto, segue em reta, pelo-limite inter-bairros Francisco Castelo de Castro e José Marques de Sousa, no rumo Noroeste, passando entre a sub-estação da Coelce à direita, e o Quartel da Polícia Militar do Estado do Ceará à esquerda, e depois pelo terreno de Van Eduardo (inclusive), até alcançar o limite da zona urbana da cidade, no ponto de coordenadas UTM: 432.344 E / 9.368.059 N (metros); deste ponto, segue por este limite da zona urbana no rumo Nordeste, até alcançar a casa do Sr. Francisco Valdemar de Carvalho, que corresponde ao ponto inicial;

13. Bairro Iracema (13) – tem como ponto inicial o cruzamento do rio Banabuiú com o limite da zona urbana da cidade, no ponto de coordenadas UTM: 428.836 E / 9.365.996 N (metros); deste ponto inicial, desce por este rio Banabuiú até alcançar o limite do bairro Parque Rocha Andrade, na confrontação com o limite da propriedade do Sr. Francisco Martins Sobrinho; deste ponto, segue em linha reta por um segmento que mede 140,0 (cento e quarenta) metros, até o ponto de coordenadas UTM: 429.817 E / 9.365.247 N (metros); deste ponto, faz uma deflexão de 21° (vinte e um graus) e segue em reta por uma distância de 320,0 (trezentos e vinte) metros, até o ponto de coordenadas UTM: 429.853 E / 9.364.934 N (metros); deste ponto, faz uma deflexão de 35° (trinta e cinco graus) e segue em reta, por uma distância e 360,0 (trezentos e sessenta) metros, até o ponto de coordenadas UTM: 430.018 E / 9.364.616 N (metros), que está situado no prolongamento da Travessa Sem Denominação Oficial da Rua Coronel José Aderaldo; deste ponto, segue por este prolongamento e por esta Travessa Sem Denominação Oficial até a sua incidência na Rua Coronel José Aderaldo; desta incidência, segue pela continuação da Rua Coronel José Aderaldo, que é a Avenida Jaime Benevides Filho, até a incidência da Travessa Lozinha Alencar; deste ponto, segue por esta Travessa Lozinha Alencar até o seu extremo, na cerca da propriedade de Antônio Felinto Granjeiro; deste ponto, segue acompanhando esta cerca até o ponto de coordenadas UTM: 429.817 E / 9.363.696 N (metros); deste ponto, segue em reta, fazendo um ângulo de 90° (noventa graus), no rumo Noroeste, por uma distância de 2.120,0 (dois mil cento e vinte) metros, até o ponto de coordenadas UTM: 428.085 E / 9.364.923 N (metros), no outro segmento do limite da zona urbana; deste ponto, segue por este limite da zona urbana, até o seu cruzamento com o rio Banabuiú, no ponto de coordenadas UTM: 428.836 E / 9.365.996 N (metros), que corresponde ao ponto inicial;

14. Bairro Alcides Vieira Martins (14) – tem como ponto inicial, o ponto de coordenadas UTM: 428.085 E / 9.364.923 N (metros), situado no limite da zona urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por uma reta no rumo Sudeste, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO

faz um ângulo de 90° (noventa graus) com o limite da zona urbana, por uma distância de 2.000,0 (dois mil) metros, até o seu cruzamento com a rodovia estadual CE-363, que liga a cidade de Mombaça com a cidade de Tauá; deste cruzamento, segue em reta, no rumo Sul-sudeste, até o ponto de coordenadas UTM: 429.816 E / 9.362.880 N (metros), situado a 200,0 (duzentos) metros ao Sul da cancela da fazenda lêmên, no limite da zona urbana da cidade; deste ponto, segue por este limite da zona urbana da cidade na direção Oeste-noroeste, depois na direção Nordeste, até alcançar o ponto de coordenadas UTM: 428.085 E / 9.364.923 N (metros), que corresponde ao ponto inicial;

15. Bairro São Domingos (15) – tem como ponto inicial a incidência da extrema da Travessa Santiago ou de seu prolongamento, na Rua Tertuliano de Pádua Veras; deste ponto inicial, segue por uma reta no rumo Sudeste, até encontrar o prolongamento da Rua Nicostrato Veras; deste ponto, segue em reta, no rumo Sudoeste, por uma distância de 540,0 (quinhentos e quarenta) metros, até alcançar um poste situado na bifurcação das estradas para o sítio Macaquinho e para o sítio Canadá; deste ponto, segue no rumo Sudoeste, por uma reta, até o ponto de coordenadas UTM: 429.816 E / 9.362.880 N (metros), no limite da zona urbana da cidade e a cerca de 200,0 (duzentos) metros ao Sul da cancela da fazenda lêmên; deste ponto, segue em reta, no rumo Norte-Noroeste, por uma distância de 900,0 (novecentos) metros, até o ponto de coordenadas UTM: 429.691 E / 9.363.814 N (metros) na rodovia estadual CE-363, que liga a cidade de Mombaça com a cidade de Tauá; deste ponto, segue em reta, no rumo Sudeste, por uma distância de 130,0 (cento e trinta) metros até o ponto de coordenadas UTM: 429.817 E / 9.363.696 N (metros), na extremidade da cerca do Sr. Antônio Felinto Granjeiro; deste ponto, segue por esta cerca (inclusive) e continua acompanhando a mesma, até o ponto de confrontação com a parede do açude Manoelzinho (inclusive), no ponto de coordenadas UTM: 430.302 E / 9.364.217 N (metros); deste ponto, segue em linha reta, no rumo Leste, até alcançar a incidência da extrema da Travessa Santiago ou seu prolongamento, na Rua Tertuliano de Pádua Veras, que se constitui no ponto inicial;

16. Bairro Maria Sabino de Moraes (16) – tem como ponto inicial o Centro de Educação Infantil Maria Iracema Aires de Moraes (exclusive), na rodovia estadual CE-060; deste ponto inicial, segue em reta, no rumo Leste, até alcançar o limite da zona urbana da cidade, no local onde se situa o terreno de Francisco Pereira, vulgo “Chiquinho da farmácia” (exclusive); deste ponto, segue por este limite da zona urbana da cidade, no rumo Sul-sudoeste, até alcançar a estrada para São Raimundo, próximo à casa de Milton Pedreiro (exclusive), na margem direita desta estrada; deste ponto, segue por esta estrada de São Raimundo até sua incidência na rodovia estadual CE-060; deste ponto, segue em direção a Fortaleza pela rodovia estadual CE-060 até chegar ao ponto da confrontação com o Centro de Educação Infantil Maria Iracema Aires de Moraes, e daí para a referida escola, que corresponde ao ponto inicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

17. Bairro Alcebiades Alves de Carvalho (17) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Nicostrato Veras na rodovia estadual CE-060 ou Avenida Beira Rio; deste ponto inicial segue por esta rodovia, até encontrar a bifurcação da estrada para São Raimundo; desta bifurcação, continua por esta rodovia estadual CE-060, até alcançar a fábrica de sabão, do lado esquerdo desta rodovia estadual; deste ponto, na parte Norte da fábrica de sabão, segue em reta, no rumo Oeste, para o ponto no limite da zona urbana, a meia distância entre os vértices, de coordenadas conhecidas, constituídos pela casa de Pedro Elson e pela entrada da fazenda lêmên; deste ponto na meia distância, segue pelo limite da zona urbana, até alcançar o ponto de coordenadas UTM: 429.816 E / 9.362.880 N (metros), onde está a entrada da fazenda lêmên; deste ponto, segue em reta no rumo Nordeste, para um poste, na bifurcação das estradas para o sítio Macaquinho e para o sítio Canadá; desta bifurcação dos sítios, segue em reta, no rumo Nordeste, até a extrema da Rua Nicostrato Veras; deste ponto, segue por esta Rua Nicostrato Veras até a sua incidência na rodovia estadual CE-060 ou Avenida Beira Rio, que se constitui no ponto inicial;

18. Bairro Felicidade (18) – tem como ponto inicial o entroncamento da estrada para São Raimundo, na rodovia estadual CE-060; deste entroncamento, segue por esta estrada para São Raimundo até alcançar o limite da zona urbana da cidade, ao lado da casa de Milton Pedreiro (inclusive); deste ponto, segue por este limite da zona urbana até alcançar o ponto de coordenadas UTM: 430.632 E / 9.362.259 N (metros), no cruzamento com a rodovia estadual CE-060 e na casa de Deusimar da Vovó, na margem esquerda desta rodovia; deste ponto, segue por este limite da zona urbana, até o ponto na meia distância entre os vértices, de coordenadas conhecidas, constituídos pela casa de Pedro Elson e pela entrada da Fazenda lêmên; deste ponto, segue em reta, no rumo Leste até alcançar o ponto, na rodovia estadual CE-060, que confronta a fábrica de sabão, na sua parte Norte, do outro lado da rodovia referida; deste ponto, na rodovia estadual CE-060, segue por esta rodovia, no rumo da cidade, até alcançar o entroncamento da estrada para São Raimundo, que se constitui no ponto inicial;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei 480/2004.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 27 de Maio de 2014.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO